

## **LEI MUNICIPAL Nº.1.653/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao CTG Tropeiros do Sul, e dá outras providências.*

ITACIR HOCHMANN, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, na forma de subvenção, no valor de até R\$ 800,00, ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG Tropeiros do Sul de Benjamin Constant do Sul, entidade cultural sem fins lucrativos, objetivando custear despesas com aquisição de mobiliário para a cozinha da entidade.

Art. 2º - A entidade prestará contas dos recursos recebidos num prazo de 60 dias contados da aquisição.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,  
aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin  
Coordenador de Administração e Planejamento